



EDITAL Nº 37/2008-PRH

A PROFESSORA DOUTORA NEUSA ALTOÉ, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e, com base na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007, no Decreto Estadual nº 5722 publicado no Diário Oficial nº 7108 de 24/11/2005 e na Resolução nº 500/2007-CAD de 29/11/2007, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Teste Seletivo para contratação de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme segue.

1 - DO REGIME JURÍDICO

1.1 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007.

1.2 - O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Este Teste Seletivo é para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes na instituição, nos casos previstos no inciso VI, parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 108/2005.

2.2 - O presente Teste Seletivo será regido por este edital e pelas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, cabendo ao candidato observar as normas estabelecidas disponíveis no endereço www.scs.uem.br ou www.uem.br/concurso.

3 - DO SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2 - Para o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá informar o código **901** para emitir e imprimir a **Ficha de Compensação** que está disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

3.3 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição (11 de março de 2008), em qualquer agência da rede bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação mencionada no subitem 3.2.

3.4 - O vencimento mensal com base em carga horária semanal de 40 horas, em vigor, é:

CLASSE	Salário base	Com adic. de titulação
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 1.023,07	---
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 1.023,07	R\$ 1.176,53
Professor Assistente	R\$ 1.397,42	R\$ 2.026,25
Professor Adjunto	R\$ 1.756,05	R\$ 3.073,08



4 - DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OU MATÉRIA, REQUISITOS, Nº DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

Área de conhecimento ou matéria:	(01) Química Geral
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Câmpus de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama.
Requisito(s):	- Graduação em Química ou Engenharia Química.
Tipos de prova:	Escrita e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Área de conhecimento ou matéria:	(02) Gestão Educacional
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Câmpus de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	- Graduação em Pedagogia com especialização em Educação; e - Experiência profissional de no mínimo 01 ano em Gestão Educacional na Educação Básica (coordenação pedagógica e/ou orientação educacional e/ou supervisão educacional).
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Área de conhecimento ou matéria:	(03) Regência Coral e Matérias Teóricas
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Câmpus de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	- Graduação em Música – bacharelado em Regência Coral; ou - Graduação em Música - bacharelado em Regência; ou - Graduação em Música – bacharelado em Composição e Regência; ou - Licenciatura com habilitação em Música; ou - Graduação em Música com mestrado em Artes e/ou Música, com atividades comprovadas de pesquisa na área de Regência Coral; - Experiência ou atuação comprovada na atividade de Regência Coral de Coro Misto de Adultos e Regência Coral Infante-Juvenil, para todos os casos.
Tipos de prova:	Escrita, prática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Área de conhecimento ou matéria:	(04) Parasitologia Básica
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Câmpus de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	- Graduação em Farmácia ou Medicina; e - Mestrado com dissertações envolvendo Protozoários, Helmintos e artrópodes de interesse em saúde.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

Área de conhecimento ou matéria:	(05) Patologia Geral
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Câmpus de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	- Graduação em Enfermagem ou Medicina; ou - Graduação em Ciências Biológicas com mestrado e créditos concluídos de doutorado em Ciências da Saúde; ou - Graduação em Ciências Biológicas e experiência de no mínimo 01 ano em magistério do ensino superior na área de Patologia Humana .
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

Área de conhecimento ou matéria:	(06) Toxicologia Clínica
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Câmpus de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	- Graduação em Farmácia com habilitação em Análises Clínicas; e - Mestrado na área de Toxicologia ou áreas afins; e - Experiência em laboratório de Toxicologia ou ensino de Toxicologia, de, no mínimo, 06 meses.
Tipos de prova:	Escrita e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

Área de conhecimento ou matéria:	(07) Estágio Interdisciplinar
Nº de vaga(s) e carga horária:	02 vagas / 24 horas semanais.
Câmpus de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	- Graduação em Enfermagem; e - Experiência de, no mínimo, 01 ano na área de saúde pública e/ou área hospitalar.
Tipos de prova:	Escrita, e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Área de conhecimento ou matéria:	(08) Administração Geral
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Câmpus de atuação:	Câmpus Regional de Cianorte
Requisito(s):	- Graduação em Administração; e - Pós-graduação em Administração
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

**CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Área de conhecimento ou matéria:	(09) Engenharia Química/Operações Unitárias e Processos
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 24 horas semanais.
Câmpus de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia Química; e - Mestrado em Engenharia Química
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão recebidas na sede da Universidade Estadual de Maringá, sito na Av. Colombo, 5790, no **Protocolo Geral, Bloco A-01** (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), no Câmpus Universitário em Maringá-PR, no seguinte período e horários:

Período de inscrição: **de 05 a 11 de março de 2008**, exceto sábado e domingo.

Horário para recebimento das inscrições: **das 7h40 às 11 horas e das 13h30 às 16 horas**.

5.2 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD ou via correio, postada, preferencialmente, com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX.

5.3 - A inscrição feita via correio somente será aceita se recebida pelo Protocolo Geral da UEM até às 16 horas do dia 11 de março de 2008.

5.4 - A inscrição que chegar ao Protocolo Geral da UEM após o prazo estabelecido no subitem anterior será indeferida.

5.5 - A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados para a Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo nº 5790, CEP 87020-900, Maringá/PR, A/C Protocolo Geral com a referência, "Teste Seletivo para Professor Temporário – Edital nº 37/2008-PRH".

5.6 - As inscrições serão efetivadas mediante a entrega dos seguintes documentos:

I. Requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição) disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, no qual deverá especificar a área de conhecimento ou matéria da seleção e declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do processo de seleção (assinar a declaração).



II. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

III. Fotocópia de documento de identidade com foto e, no caso de estrangeiro, também do visto de trabalho.

IV. Comprovante de graduação: fotocópias (frente e verso) do Diploma e fotocópia do Histórico Escolar. Na ausência do diploma apresentar Certificado de Colação de Grau ou declaração de que o candidato já colou grau. **Em ambos os casos apresentar o histórico do curso de graduação emitido após a colação de grau.**

V. Comprovante de especialização quando for requisito: fotocópia do Certificado de conclusão e fotocópia do histórico do curso de especialização. Na ausência do Certificado de conclusão apresentar fotocópia da ata de defesa ou apresentar declaração que comprove a obtenção do título de especialista e que atende as normas estabelecidas pela legislação federal em vigor que trata dos cursos de especialização. **Em ambos os casos deverão constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente do curso.**

VI. Comprovante de mestrado ou doutorado quando for requisito: fotocópia (frente e verso) do diploma e fotocópia do histórico escolar. Na ausência do diploma, apresentar fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título. **Em ambos os casos deverá ser apresentada fotocópia do histórico do mestrado ou doutorado.**

VII. Fotocópia de outros documentos especificados no edital, inclusive para comprovar experiência profissional, quando esta for requisito, conforme especificado no subitem 5.7 do presente edital.

VIII. Currículo descritivo e documentado em uma única via que será utilizado para avaliação e pontuação.

IX. Os documentos a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII deverão ser juntados primeiramente e na seqüência deverá ser juntado o currículo conforme inciso VIII. Os documentos deverão ser encadernados preferencialmente em espiral.

5.7 - A experiência profissional, quando exigida como requisito ou para pontuação no currículo, deverá ser assim comprovada:

I. Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;

II. Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.

III. Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;

IV. Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;

V. Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.

5.8 - Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 2º do art. 48 da Lei nº 9394 de 20/12/1996 -



Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB. O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

5.9 - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

5.10 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de especialização, este deverá atender as normas estabelecidas pela legislação federal.

5.11 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado, estes deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

5.12 - Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

5.13 - Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo de inscrições.

5.14 - Não haverá isenção e/ou devolução da taxa de inscrição.

6 - DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários divulgará o resultado da análise das inscrições, por meio de edital, no dia **18 de março de 2008**.

6.2 - O edital de que trata o subitem anterior será publicado no mural do Bloco 104 do Câmpus Universitário e disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

6.3 - No caso de o candidato pedir reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição deverá observar o disposto no § 2º e 3º do art. 7º da Resolução nº 740/2002-CAD.

6.4 - Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos por escrito e pessoalmente ou por procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD, e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), Maringá-PR, **no primeiro dia útil** após a publicação do resultado das inscrições, no horário das 7h40min às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6.5 - Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiveram a inscrição homologada.

7 - DA AVALIAÇÃO

7.1 - As provas serão realizadas no período de 26 a 28 de março em datas e locais a serem informados por edital que será publicado até **04 de março de 2008**.

7.2 - O processo de seleção de professor temporário consiste de prova(s) e títulos conforme definido para cada área de conhecimento ou matéria constante do item 4 deste edital.

7.3 - A avaliação do currículo será norteadada pelo Anexo III da Resolução nº 740/2002-CAD.

7.4 - A avaliação da prova didática ou prática será nos termos do art. 13 e seus parágrafos e do art. 14 da Resolução nº 740/2002-CAD.



7.5 - A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção indicada pelo departamento pertinente e nomeada pela Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

8 - DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

8.2 - A classificação será conforme estabelecido no art. 18 da Resolução nº 740/2002-CAD.

8.3 - O resultado do Teste Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em edital afixado na Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, e no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia **02 de abril de 2008**.

8.4 - Contra o resultado do teste seletivo caberá recurso nos termos do art. 19, § 1º e 2º da Resolução nº 740/2002-CAD.

8.5 - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01, CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40 às 11h e das 13h30 às 16h, com indicação do nome, edital e área de conhecimento a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da insatisfação do reclamante.

9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 - A convocação será feita por edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

9.2 - O candidato convocado deverá apresentar fotocópia e original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; comprovação de quitação do Serviço Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, primeiro e último contrato de trabalho); número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado; diploma de graduação; histórico escolar do curso de graduação; certificado ou diploma de pós-graduação; certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; número de conta corrente e agência da Caixa Econômica Federal.

9.3 - O convocado deverá apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação, conforme § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 108 de 18/05/2005.

9.4 - No edital de convocação serão relacionados os exames pré-admissionais para inspeção médica, a serem providenciados pelos convocados.

9.5 - No edital previsto no subitem anterior será estabelecido prazo para providenciar os documentos, exames laboratoriais, consulta pré-admissional com o médico do trabalho da UEM e para comparecer à Divisão de Recrutamento e Seleção munido dos documentos requisitados.

9.6 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital mencionado, perderá automaticamente a vaga, e será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.



9.7 - O candidato que não puder assumir a vaga assinará termo de desistência. Na impossibilidade de assinatura de termo de desistência, será emitido edital tornando pública a desistência do candidato. Não será permitida a reclassificação.

9.8 - Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do teste seletivo.

9.9 - O contrato será para uma carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.

9.10 - Não será admitido candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de admissão, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

9.11 - A aprovação no teste seletivo não gera direito à contratação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O preenchimento correto da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

10.2 - O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pelo Estado do Paraná será eliminado da lista de classificação.

10.3 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

10.4 - É de responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado na Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá.

10.5 - Os candidatos não aprovados ou que tiveram suas inscrições indeferidas poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do teste seletivo, observando-se os prazos para recurso.

10.6 - Os candidatos aprovados e não convocados, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do teste seletivo. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados.

10.7 - O candidato poderá retirar as fotocópias pessoalmente ou através de procurador, junto à Divisão de Recrutamento e Seleção.

10.8 - A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste edital e nas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, disponíveis no endereço www.scs.uem.br ou www.uem.br/concurso



10.9 - Será de inteira responsabilidade do candidato conhecer as normas do presente teste seletivo estabelecidas neste edital e nas Resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD.

10.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Maringá.

Universidade Estadual de Maringá, 22 de fevereiro de 2008.

Neusa Altoé,
Pró-reitora/PRH



ANEXO DO EDITAL Nº 37/2008-PRH

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA / Área de conhecimento ou matéria:

01 – QUÍMICA GERAL

PROGRAMA DE PROVA

1. Gases.
2. Líquidos e soluções.
3. Ligação química.
4. Equilíbrio químico.
5. Equilíbrios iônicos em soluções aquosas.
6. Termodinâmica química.
7. Cinética química.
8. Eletroquímica.
9. Os não metais.
10. Elementos representativos - Metais e Metalóides.
11. Os metais de transição.
12. Estrutura e reatividade dos compostos orgânicos.

Obs. Não será permitida consulta prévia para a prova escrita.

REFERÊNCIAS

ATKINS, P. JONES, L. **Princípios de Química, questionando a vida moderna e o meio ambiente**. Trad. Ignez Caracelli et al. Porto Alegre: Bookman, 2001.

BROWN, T. L., LeMAY Jr, H. E.; BURSTEN, B. E. **Química, ciência central**. Trad.: Horário Macedo. Rio de Janeiro: LTC-Livros Técnicos e Científicos, 1999.

KOTZ, J. C., Treichel Jr. P. **Química e Reações Químicas**. Trad. Horário Macedo. Rio de Janeiro: LTC-Livros Técnicos e Científicos, 1998. vol. I e II

MAHAN, B. H. & MYERS, R. J. **Química: Um curso universitário**. (Trad. 4ª ed. Americana) Trad Henrique E. Toma et al. 2. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1993.

MASTERTON, W. L. et al. **Química Geral Superior**. Trad. Jossyl de Souza Peixoto. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1990.

QUAGLIANO, J. V. & VALLARINO, M. L. **Química**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1979.

RUSSEL, J. B. **Química Geral**. 2. ed. Trad. Maria Elizabeth Brotto et al. São Paulo: Makron Brooks, 1994. vol. 1 e 2.



DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO / Área de conhecimento ou matéria:

02 – GESTÃO EDUCACIONAL

PROGRAMA DE PROVA

1. Princípios e bases teóricas da gestão democrática da escola pública brasileira.
2. A gestão escolar, a organização da escola pública e a coordenação do trabalho pedagógico.
3. Planejamento institucional, gestão escolar, avaliação e organização do trabalho pedagógico na Educação Básica.
4. O Estágio Supervisionado fundamentado em atividades de pesquisa em instituição de ensino, planejamento, execução e avaliação de projetos de gestão do processo educativo e de intervenção na realidade escolar.

DEPARTAMENTO DE MÚSICA / Área de conhecimento ou matéria:

03 – REGÊNCIA CORAL E MATÉRIAS TEÓRICAS

PROGRAMA DE PROVA

Prova Escrita:

A Prova Escrita deverá ter a duração de até 4 (quatro) horas, incluindo o tempo de consulta, que será de 30 (trinta) minutos no próprio local de aplicação da prova, sendo vedado qualquer tipo de consulta após o período. A prova será composta por dois itens, dos quais o candidato deverá versar sobre 01 (um) item que será sorteado pela comissão de seleção, no início da prova.

Pontos para a Prova Escrita:

1. O Ensino da Regência Coral: projeto didático de construção da técnica do regente de Coro Infantil, Infanto-Juvenil e Juvenil.
2. Técnica Vocal para Coro de Adultos, Infantil, Infanto-Juvenil e Juvenil sob uma abordagem educativa.

Prova Prática:

Pontos para a Prova Prática:

1. KODÁLY, Zoltán – Lady Bird (Katalinka).
2. FAURÉ, Gabriel – Agnus Dei (from Messe Basse).
3. LACERDA, Osvaldo – Suíte Coral nº 7 (São Francisco, As Borboletas).

Esta prova será dividida em duas partes, segundo o seguinte:

Primeira Parte: o candidato deverá, em período de tempo de duração de no mínimo 30 e no máximo 40 minutos, expor, em formato de aula expositiva, aspectos técnicos, estruturais, históricos, analíticos e aspectos referentes à regência coral, técnica vocal, planejamento e condução de ensaios de uma obra sorteada dentre os pontos acima.



O candidato deverá entregar o plano de aula em três vias à comissão de seleção, conforme Resolução nº 740/2002-CAD.

Após a realização desta parte da Prova Prática, a comissão de seleção poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, no prazo máximo de 10 minutos para cada membro da comissão de seleção.

Segunda Parte: o candidato deverá, em um período de tempo de duração de no mínimo 30 minutos e no máximo 40 minutos, ensaiar e trabalhar com um grupo vocal designado pelo Curso de Graduação em Música da UEM, a obra referente ao ponto sorteado na primeira parte da prova e, a obra Pater Noster de Henrique Oswald (peça de confronto), no caso de haver dois ou mais candidatos. Nesta segunda etapa da prova, o candidato deverá relacionar os aspectos que expôs na primeira parte com o conteúdo abordado no ensaio. Após a segunda parte da Prova Prática, a comissão de seleção poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, no prazo máximo de 10 minutos para cada membro da comissão de seleção.

Observação: Para realização da Prova Prática, o candidato terá à sua disposição: retroprojetor, quadro branco, aparelho de CD, instrumento de teclado, um grupo vocal e um pianista co-repetidor designado pelo Curso de Graduação em Música da UEM.

REFERÊNCIAS

- COOK, Nicholas. **A guide to musical analysis**. London, J.M. Dend and sons, 1983.
- DART, Thurston. **Interpretação da Música**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- FUBINI, E. **La Estética musical desde la antigüedad hasta el siglo XX**. Madrid: Alianza Editorial, 1990.
- GALLO, J. A. , GRAETZER. H. Nardi H. y Russo, A. **El Director de Coro**. Buenos Aires: Ricordi Americana, 1979.
- GARRETSON, Robert. **Conducting Choral Music**. Englewood Cliffs: Prentice-Hall, 1988.
- GORINI, Vilma T. **El coro de niños como actividad en la escuela primaria**. Buenos Aires: Editorial Guadalupe, 1983.
- HENTSCHKE, Liane; DEL BEM, Luciana. (Orgs.). (2003). **Ensino de música: propostas para pensar e agir em sala de aula**. São Paulo, Moderna.
- HENTSCHKE, Liane; SOUZA, Jusamara. (Orgs.). **Avaliação em música: reflexos e práticas**. São Paulo: Moderna, p. 76-88,2003b.
- KOHUT, Daniel L. & GRANT, Joe W. **Learning to Conduct and Rehearse**. New Jersey: Prentice Hall, 1990.
- LARUE, J. **Análisis Del Estilo Musical**. Barcelona: Labor, 1989
- SADIE, Stanley and TYRREL, John. Oxford Univesity Press, The New Grove Dictionary of Music and Musicians, 2001.
- SCHMELING, Agnes. **Cantar com as mídias eletrônicas: um estudo de caso com jovens**. Porto Alegre, 2005. Dissertação (Mestrado em Música). Instituto de Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. (disponível na Biblioteca digital da UFRGS: www.ufrgs.br)
- SESC São Paulo. **Canto, Canção, Cantoria: como montar um Coral Infantil**. São Paulo: SESC, 1997.



TEIXEIRA, S.B. **A Arte de Cantar**. São Paulo, Movimento, 1976.

ZANDER, O. **Regência Coral**. Porto Alegre: Movimento, 1979.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS / Área de conhecimento ou matéria:

04 – PARASITOLOGIA BÁSICA

PROGRAMA DE PROVA

Biologia, Diagnóstico, Epidemiologia e Profilaxia dos tópicos abaixo relacionados:

1. Giardia spp. e Criptosporidium spp.
2. Trypanosoma cruzi e Doença de Chagas.
3. Schistosoma mansoni e esquistossomose.
4. Ascaridíase e Toxocaríase.
5. Plasmodium spp. e Malária.
6. Toxoplasma gondii e toxoplasmose.
7. Strongyloides stercoralis e ancilostomídeos.
8. Leishmania braziliensis, L. chagasi, L. amazonensis e L. guyanensis.
9. Principais artrópodes vetores e causadores de doenças.
10. Entamoeba histolytica e amebíases.

Obs.: No momento da realização da prova escrita, cada candidato sorteará o tema a ser discorrido, não devendo ultrapassar o limite de 70 (setenta) linhas da folha adotada.

REFERÊNCIAS

CARLI, Geraldo Attilio. **Parasitologia Clínica: Seleção de Métodos e Técnicas de Laboratório para o Diagnóstico de Parasitoses Humanas**. São Paulo: Ed Atheneu, 2001.

CIMERMAN, S; CIMERMAN, B. Giardíase. In: Roberto Focaccia. (Org.). **Tratado de Infectologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2006, v. 02, p. 1531-1536.

CIMERMAN, S; CIMERMAN, B. **Parasitologia Humana: Suas Bases e seus Fundamentos Gerais**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 1999. v. 01. 375 p.

NEVES, David P; MELO, A. L; LINARDI, Pedro M ; VITOR, Ricardo W A . Parasitologia Humana, 11ª edição, Rio de Janeiro: Atheneu, 2005. 494p.

REY, L. **Bases da Parasitologia Médica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 380 p.

REY, L. **Dicionário de Termos Técnicos de Medicina e Saúde**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. 825 p.

REY, L.. **Parasitologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 856 p.

Artigos científicos publicados nos periódicos relacionados ao tema indexados pela Scielo.



DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS / Área de conhecimento ou matéria:

05 – PATOLOGIA GERAL

PROGRAMA DE PROVA

1. Alterações hemodinâmicas (hemorragia; edema; hiperemia e congestão).
2. Distúrbios circulatórios (isquemia; trombose; embolia e infarto).
3. Etiopatogênese das lesões celulares reversíveis, irreversíveis e da morte celular.
4. Degenerações hidrópica e esteatose e necroses.
5. Adaptações celulares (atrofia, hipertrofia, hiperplasia e metaplasia).
6. Displasias celulares e lesões pré cancerosas.
7. Oncogênese.
8. Neoplasias benignas e malignas.

Obs.: No momento da realização da prova escrita, cada candidato sorteará o tema a ser discorrido, não havendo limite de linhas.

REFERÊNCIAS

BRASILEIRO FILHO, G. **Bogliolo Patologia**. 7. Ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2006.

KUMAR, V.; FAUSTO, N.; ABBAS, A.K. **Robbins & Cotran Patologia**. 7. Ed. Editora Elsevier, 2005.

MONTENEGRO, M.R. & FRANCO, M. **Patologia-Processos Gerais**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 1999.

RUBIN, E; FARBER, J.L. **Patologia**. 3. Ed. Editora Guanabara Koogan, 2002.

STEVENS, A. & LOWE, J. **Patologia**. 2. Edição. São Paulo: Editora Manole, 2002.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS / Área de conhecimento ou matéria:

06 – TOXICOLOGIA CLÍNICA

PROGRAMA DE PROVA

1. Aspectos analíticos em Toxicologia de Urgência.
2. Aspectos analíticos em Toxicologia Forense.
3. Aspectos analíticos em Monitorização Terapêutica.
4. Aspectos analíticos na Monitorização Biológica.
5. Aspectos clínicos e laboratoriais da intoxicação por medicamentos.
6. Aspectos clínicos e laboratoriais da intoxicação por drogas de abuso.
7. Aspectos clínicos e laboratoriais da intoxicação por metais.
8. Aspectos clínicos e laboratoriais da intoxicação por agrotóxicos.
9. Técnicas de extração e limpeza para toxicantes em material biológico.
10. Toxicovigilância.



REFERÊNCIAS

- ANDRADE FILHO, A.; CAMPOLINA, D.; DIAS, M. B. **Toxicologia na prática clínica**. Belo Horizonte: Folium, 2001.
- BRANDENBERGER, H.; MAES, R.A.A. **Analytical Toxicology for Clinical, Forensic and Pharmaceutical Chemists**. New York: de Gruyter, 1997.
- ELLENHORN, M. J. (Ed.). ELLENHORN'S. **medical toxicology: diagnosis and treatment of human poisoning**. 2. ed. Maryland: Williams & Wilkins, 1997.
- KLAASSEN, C.D. (Ed.). Casarett & Doull's. **toxicology: the basic science of poisons**. 6. ed. New York: Mc-Graw-Hill, 2001.
- LOPES, A.C.; GRAFF, S. (Ed). **Fundamentos de Toxicologia Clínica**. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.
- MIDIO, A.F.; SILVA, E.S. **Inseticidas-Acaricidas Organofosforados e Carbamatos**. São Paulo: Editora Roca, 1995.
- MOREIRA, A. H. P.; CALDAS, L. Q. A. **Intoxicações agudas: bases do diagnóstico clínico-laboratorial de urgência**. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
- OGA, S. **Fundamentos de toxicologia**. São Paulo: Atheneu, 2003.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM / Área de conhecimento ou matéria:

07 – ESTÁGIO INTERDISCIPLINAR

PROGRAMA DE PROVA

1. Educação permanente em saúde.
2. Modelos assistenciais em saúde.
3. Metodologia da assistência em enfermagem.
4. Planejamento e administração em saúde.
5. Regulamentação do SUS.
6. Humanização em saúde.
7. Promoção a saúde.
8. Gerenciamento em enfermagem: ciclo gerencial e estilos gerenciais.
9. Liderança em enfermagem.
10. Programa de saúde da família.
11. Qualidade da assistência em saúde.
12. Auditoria dos serviços de saúde.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, M.C.P. & ROCHA, S.M.M. **O trabalho de enfermagem**. São Paulo: Cortez, 1997
- ARNDT, C. et al. **Administração em enfermagem**. Rio de Janeiro: Interamericana, 1983.
- CHIAVENATO, I. **Gerenciando pessoas: o passo decisivo para a administração participativa**. São Paulo: Makron-Books, 1992.
- CHIAVENATO, I. **Introdução a teoria geral da administração**. 3. ed., São Paulo: Makron Books, 1983.



FLEURY, A.C.C. **Organização do trabalho**. São Paulo, Atlas, 1987.

FRANCISCO, M.T.R. **Auditoria de enfermagem. Instrumentos, padrões e critérios de avaliação**. Rio de Janeiro: MTR, 1999.

HELOANI, R. **Organização do trabalho e administração: uma visão multidisciplinar**. São Paulo: Cortez, 1999.

HORTA, V.A. **Processo de Enfermagem**. São Paulo. EPU, 1979

KRON, T. **Administração do cuidado de enfermagem no paciente**. 6. ed, Rio de Janeiro. Interlivros, 1994.

KURKGANT, P, et al. **Administração em Enfermagem**. São Paulo: EPU, 1991.

MARTINS, M.L.R. **O serviço de enfermagem: organização e administração**. São Paulo: Cortez, 1998.

MARQUIS, B.L.; HUSTON. J. C. **Administração e Liderança em Enfermagem** ; Porto Alegre, 1999

PAIM, J.S. **Saúde, Política e reforma sanitária**. Salvador; ISC – Instituto de Saúde Coletiva.2002.

PEIXOTO, P. **Gestão estratégica de recursos humanos para qualidade e produtividade**. Rio de Janeiro, Qualitymark, 1995.

TREVIZAN, M. **Enfermagem Hospitalar: administração e burocracia**. Brasília, Unb 1988.

Site do MS: www.saude.gov.br

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / Área de conhecimento ou matéria:

08 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE PROVA

1. Comportamento do consumidor.
2. Pesquisa e sistema de informação de marketing.
3. Planejamento estratégico de marketing.
4. Segmentação e posicionamento de mercado.
5. Gestão de capital de giro.
6. Valor do dinheiro no tempo.
7. Custo de capital.
8. Fontes de financiamento e decisões de financiamento a longo prazo.
9. Funções administrativas: planejamento, organização, direção/coordenação e controle.
10. Novas tendências administrativas.

REFERÊNCIAS

ANDREASEN, Alan R. **Ética e Marketing Social**. São Paulo: Futura, 2002.

ASSAF NETO, Alexandre e SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Administração de Capital de Giro**. São Paulo: Atlas, 2003.

DAFT, Richard L. **Teoria e Projeto das Organizações**. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1997.

GITMAN, Lawrence J. **Princípios de Administração Financeira**. 10. ed. São Paulo: 2003.



HAMPTON, D. R. **Administração**: Processos Administrativos. São Paulo: McGraw-Hill. 1997.

KOTLER, Philip; ARMSTRONG, Gary. **Princípios de Marketing**. 9. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2003.

MAXIMIANO, A. C. A. **Introdução à Administração**. São Paulo: Atlas, 2004.

SANVINCENTE, Antonio Z.; MALLAGI FILHO, A. **Mercado de Capitais e Estratégia de Investimentos**. São Paulo: Atlas, 1997.

SARQUIS, Aléssio Bessa. **Marketing para Pequenas Empresas**: a industria de confecção. São Paulo: SENAC, 2003.

SCHMID, Érika. **Marketing de Varejo de Moda**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA / Área de conhecimento ou matéria:

09 – ENGENHARIA QUÍMICA/OPERAÇÕES UNITÁRIAS E PROCESSOS

PROGRAMA DE PROVA

1. Filtração;
2. Destilação;
3. Extração;
4. Adsorção;
5. Agitação e Mistura;
6. Bombas e Tubulações;
7. Fluidização;
8. Trocador de Calor;
9. Processos Inorgânicos;
10. Processos Orgânicos;

REFERÊNCIAS

COULSON & RICHARDSON. **Tecnologia Química**. Vol.2 – Fundação Calouste Gulbenkian.

MCCABE – SMITH. **Unit Operations of Chemical Engineering**. McGraw – Hill – 4a edição

FOUST E COLABORADORES. **Princípios das Operações Unitárias**. Guanabara dois, 1982

TREYBAL, R.E. **Mass Transfer Operations**. - McGraw – Hill – 3. edição

PERRY & CHILTON. **Manual de Engenharia Química**. Guanabara dois, 5. edição

SHREVE, R.N. **Indústria de Processos Químicos**. 4. Edição, Guanabara dois, 1977